LEI Nº 310, DE 11 DE JULHO DE 1962.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR$53.500,00 (cinqüenta e três mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer às despesas do aluguel do prédio onde funciona o SAMDU, de propriedade do Sr. Graciano Antonio da Silva.

Art.2º –Para financiamento do crédito ora autorizado o Chefe do Executivo utilizará dos recursos da verba 8.99.4-8 (despesas diversas) do vigente orçamento.

Art.3º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 11 DE JULHO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO DO MUNICIPIO

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA